



Lei Complementar n.º 001/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a redução dos subsídios de agentes políticos na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, José Libório Leite Neto, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Para o exercício financeiro de 2021, ficam reduzidos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) os valores dos subsídios devidos aos Secretários Municipais.

§ 1.º - Observado o disposto no *caput* deste artigo, o subsídio do Secretário Municipal e funções equivalentes, será devido no valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos vinte e cinco reais).

§ 2.º - O valor do subsídio devido pelo exercício da função de Secretário Adjunto e funções equiparadas, durante o exercício de 2021, fica estipulado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2.º - O valor devido pelo exercício ou desempenho dos cargos de Consultor Jurídico, durante o exercício de 2021, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3.º - Fica equiparada a função de Secretário Municipal a função de Controlador Geral do Município, criada nos termos da Lei Municipal n.º 043/2017, de 01/11/2017, aplicando-se ainda as disposições da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil vinte e um).

José Libório Leite Neto
Prefeito Municipal